



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 2630/2020, que “institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que o Projeto de Lei 2.630, de 2020 que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, pautado para hoje, reclama profundo debate sobre o assunto, com a participação ampla da sociedade.

Fato é que projetos que se proponham a regular o exercício de direitos fundamentais, impactando diretamente usuários de redes sociais e de aplicativos de difusão instantânea de mensagens, precisam ser estruturados a partir de intenso debate público.

Apesar da boa fé do autor, cabe destacar que sua primeira versão foi tornada pública há pouco mais de um mês, num contexto em que o Congresso Nacional já suportava as recomendações de isolamento social decorrentes da pandemia do novo coronavírus. Tal contexto de saúde pública impede o exercício do melhor direito de participação do debate legislativo neste momento.

A exemplo da necessidade do amplo e irrestrito debate, o Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/14, foi concebido após diversas audiências públicas,



contando com a ampla participação de representantes dos demais Poderes da República e com a participação popular.

Assim, por se tratar de tema tão peculiar e específico demanda debate intenso, à luz de critérios técnicos e com a participação de toda a sociedade.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2020.

Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)

